





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa

PROJETO DE LEI Nº 072 /2020



*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ,na atividade 1030 do orçamento Municipal de 2020 e dá outras providencias”*

... Preâmbulo legal...

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 61.048,33 (sessenta e um mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos ) na atividade 1030 do orçamento municipal de 2020 na com a seguinte discriminação

ORGÃO: 07- GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ.: 0701 -04.122.0008.1030 – CESSÃO ONEROSA DOS VOLUMES EXCEDENTES DO PRE- SAL- RV 1.106

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUB-FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 1030

3190.13.00.00 – Obrigações patronais.....1.059,62

3191.13.00.00 – Obrigações patronais.....42.000,00

4490.51.00.00 – Obras e instalações.....17.988,71

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentaria:

ORGÃO: 07- GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ.: 0701 -04.122.0008.1030 – CESSÃO ONEROSA DOS VOLUMES EXCEDENTES DO PRE- SAL- RV 1.106

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUB-FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 1030

4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....61.048,33

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS.**

  
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO  
Prefeito